CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 10/08/09 APROVADO EM 17/08/09 APROVADO EM 18/08/09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2009.

SÚMULA:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica.

AUTOR:- BELMIRO DA SILVA FARIAS e EUNILDO ZANCHIM.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-2, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a **RUA PEDRO ALVARES CABRAL,** no trecho compreendido entre a Avenida Rio de Janeiro e Rua Geraldo Xavier, nos Jardins Independência 1ª e 2ª Partes, Conjunto Residencial Osvaldo Gealh, Parque dos Pioneiros e Jardim Ouro Verde.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 181/2008, de 11.07.2008.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2009.

Belmiro da Silva Farias,
Vereador – Autor

Eunildo Zanchim,
Vereador- Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * FLS. 06 * ESTADO DO PARANÁ